

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5565/2024

Dia 02, 12 12024
Tornal Disno eficial
Shirid Selho

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO, À SERVIDORA SRA. FÁTIMA INÊS CARMINATI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, prefeito de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município;

Considerando a determinação judicial oriunda do processo n^{o} 0802395-34.2020.8.12.0029;

Considerando o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de maio de 1991;

Considerando a redação do artigo 2º do Decreto nº 2.196/2011 de 15 de dezembro de 2011 que regulamenta a Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

DECRETA:

Art.1º Fica incorporado ao vencimento da Servidora Srª Fátima Inês Carminati, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o total de 3/5 (três quintos) do valor correspondente a média das gratificações recebidas, no período compreendido entre julho de 2015 e fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de novembro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí/MS, 28 de novembro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro — CEP 79965-000 — Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br / Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /